



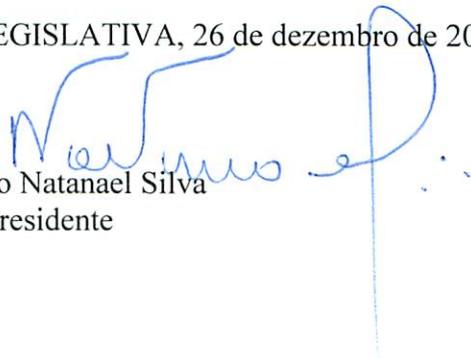
**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 130/2001

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo adquirir bem imóvel, localizado na zona rural do Município de Ouro do Oeste”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 26 de dezembro de 2001.

  
Deputado Natanael Silva  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo adquirir bem imóvel, localizado na zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste.

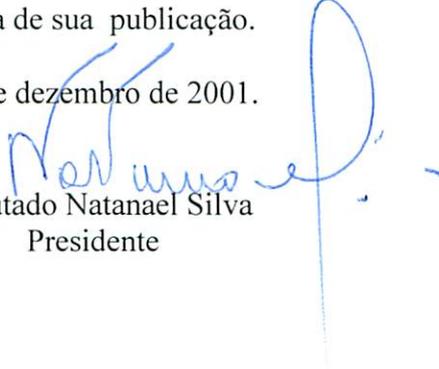
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Companhia de Habitação Popular do Estado de Rondônia – COHAB, o valor correspondente a até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para adquirir imóvel rural no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor constante no “caput” do artigo 1º desta Lei, não onerando o limite imposto pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 966, de 15 de janeiro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 26 de dezembro de 2001.

  
Deputado Natanael Silva  
Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM Nº 051 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:**

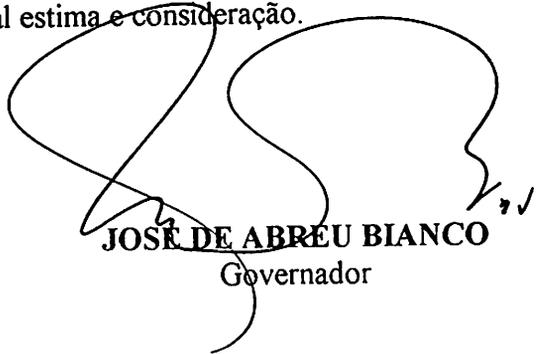
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do art. 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo adquirir bem imóvel, localizado na zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste.”

A aquisição, Senhores Deputados, visa a instalação de um Shopping Rural no Município citado, objetivando incentivar o comércio de flores, frutos, derivados do leite, plantas ornamentais, culinária regional, bem como local de exposição de artigos industrializados, tais como móveis.

Participação dessa ação governamental, na qualidade de parceiros as associações de produtores, associações de bairros, cooperativas pequenas indústrias, órgãos e empresas públicas, pessoas físicas e outros.

A medida aquecerá a economia do Município e, por certo, abrirá novas frentes de emprego.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.**

Autoriza o Poder Executivo adquirir bem imóvel, localizado na zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Companhia de Habitação Popular do Estado de Rondônia – COHAB, o valor correspondente a até 70.000,00 (Setenta mil reais), para adquirir imóvel rural no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor constante no “caput” do artigo 1º desta Lei, não onerando o limite imposto pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 966, de 15 de janeiro de 2001.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Justificativa - SHOPING RURAL

Com a globalização do comércio muitos produtos passaram a ter reduções drásticas em seus preços ocasionando graves problemas para os produtores rurais.

Baseado nisso, passou-se a imaginar um projeto que desse condição de vender seus produtos diretamente ao consumidor e viu-se que na cidade o desemprego crescia mas também muitas pessoas produziam, muitos produtores que seja de enfeites, decoração, artes e alimentação, então a idéia estava pronta ou seja, juntar todos estes produtos em um lugar que tivesse um grande fluxo de veículos e próximos de centros populacionais.

Na BR 364 transitam nas proximidades de Ouro Preto do Oeste 2.000 veículos de cargas e 1.000 veículos leves perfazendo 3.000 veículos diariamente e também a proximidade de Jaru e Ji-Paraná.

Projetos como estes são comuns nos estados de Santa Catarina, Goiás, Pernambuco etc, e Rondônia, modelos simplificados já existem. Todavia, nenhum ainda de forma associativa.

No mesmo local será encontrado vários tipos de queijos e iogurtes de frutas naturais, biscoitos caseiros, açaí, guaraná, , derivados de milho, melaço, caldo de cana, rapadura, comidas regionais, licores, produtos de frutas, doces, compotas, licores, salgadinhos, frutas geladas e além é claro o artesanato regional, obras de arte, produtos indígenas e até uma pequena amostra da industria local.

A expectativa é a geração de mais de 100 empregos diretos e garantir vida melhor para estas mais de 100 famílias agregando trabalho e renda par toda região.

*Dep Haroldo Santos*

9981-3868  
DEP. Haroldo